



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**EDITAL Nº 037/RIFB, DE 25 DE JUNHO DE 2014**

**SELEÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO PARA PUBLICAÇÃO**

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação deste Instituto, torna público que estarão abertas, no período de **30 de junho a 22 de agosto**, as inscrições para a submissão de propostas para publicação impressa de obras didáticas de autoria de servidores do IFB, de acordo com os dispostos nos itens a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente edital tem por objeto a convocação de servidores do IFB para inscrição e seleção de obras didáticas que poderão ser publicadas pela Editora IFB.

1.2. Considera-se proponente, para fins deste Edital, o servidor em efetivo exercício nesta Autarquia que participa como autor, coautor ou organizador da obra, sendo este responsável pela submissão da mesma no processo seletivo.

1.3. Considera-se material didático, para os fins deste Edital, aquele que é destinado ao processo de ensino-aprendizagem dos cursos ofertados atualmente pelo IFB, de acordo com a Tabela 1.

**Tabela 1. Áreas de atuação do IFB**

<b>Eixos Tecnológicos de atuação do IFB</b>	<b>Áreas de atuação do IFB</b>
Ambiente e Saúde Controle e Processos Industriais Desenvolvimento Educacional e Social Gestão e Negócios Informação e Comunicação Infraestrutura Produção Alimentícia Produção Cultural e Design Produção Industrial Recursos Naturais Segurança Turismo, Hospitalidade e Lazer	Linguagens, códigos e suas tecnologias Ciências da natureza, matemática e suas tecnologias Ciências humanas e suas tecnologias

1.4. Serão impressos 1.000 (mil) exemplares de cada obra selecionada;

1.5. A seleção contemplará obras completas, individuais ou coletivas, encaminhadas por 1 (um) autor, organizador ou vários. Para fins deste edital, utilizam-se as definições de autor, organizador e coautor constantes da Lei nº 9.610/98.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

1.6. O recurso destinado para este edital será proveniente da ação 20RL do orçamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, totalizando R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

## 2. DOS REQUISITOS, DIREITOS E DEVERES

2.1 As obras enviadas pelos proponentes deverão, obrigatoriamente, ser inéditas e adequadas a este Edital, não possuindo conteúdos que:

- I. Contenham dados ou informação que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);
- II. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- III. Contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- IV. Violam qualquer lei;
- V. Sejam antiéticas;
- VI. Tenham sido produzidas por terceiros ou que de alguma forma possam caracterizar plágio.

2.2 A obra deve obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e à Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98).

2.3 As obras deverão ser produzidas em língua portuguesa, salvo os casos de material destinado ao ensino de língua estrangeira.

2.4 As obras devem ser entregues com os elementos apresentados no Anexo VI, conforme ABNT NBR 6029/2006, e demais normas que complementam esses elementos.

2.5 Não serão aceitas, neste edital, propostas de reedição de livro, de tradução e de anais de congressos ou demais eventos científicos.

2.6 Não serão aceitas obras incompletas ou com partes a serem acrescentadas ou reformuladas posteriormente.

2.7 As obras, inclusive as coletivas devem apresentar, obrigatoriamente, uma padronização no que diz respeito à redação dos textos, às referências citadas, ao uso de notas de rodapé e explicativas, à apresentação dos autores, além de uma disposição equilibrada de textos.

2.8 Cada primeiro autor ou organizador poderá submeter somente uma obra completa para publicação.

2.9 Os autores, coautores e organizadores não poderão possuir pendências com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI).

2.10 Pelo menos 1 (um) dos autores ou organizadores deve pertencer ao quadro de servidores do IFB e estar em efetivo exercício nesta Autarquia, devendo o mesmo ser considerado proponente, responsável pela submissão da obra.

2.11 Poderão ser demandados ajustes de conteúdo com base nos pareceres dos avaliadores de área e do Conselho Editorial, nas obras recomendadas, com previsão de contratação.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

2.12 Os autores e/ou organizadores em efetivo exercício, bem como os que se afastarem ou forem cedidos pelo IFB, deverão cumprir os prazos estabelecidos em “Fluxo do Processo de Editoração de livro selecionado via Edital”, constante no Contrato de Cessão de Direitos Autorais (Anexo V).

2.12.1 Na hipótese de os autores, organizadores e respectivos coautores não atenderem às recomendações dos pareceres e/ou não cumprirem os prazos estabelecidos no “Fluxo do Processo de Editoração de livro selecionado via Edital”, terão a produção de suas obras canceladas, por quebra de contrato, não podendo concorrer a novos editais de Apoio à Publicações pelo período de 2 (dois) anos.

2.13 Compete ao proponente providenciar e encaminhar as respectivas autorizações, por escrito, devidamente assinadas, por quem detêm o direito autoral ou de imagem sempre que o livro proposto contiver em seu conteúdo reprodução de gravuras, obras de arte, fotografias de autoria de terceiros, bem como sugestão de capas e/ou projeto gráfico. Sendo certo que eventuais questionamentos quanto ao direito de uso de imagens e figuras será de inteira responsabilidade do autor da obra.

2.14 As autorizações referidas no item anterior devem acompanhar o original da obra quando esta for entregue à Editora no momento da submissão da proposta. Sendo certo que as imagens só farão parte do livro se tiverem devidamente autorizadas por quem é detentor do direito autoral ou de imagem, conforme o caso.

2.15 O projeto gráfico e as capas seguirão as diretrizes e normas gerais definidas pelo Conselho Editorial, que avaliará, aprovando ou desaprovando, capas e projeto gráfico que venham a ser sugeridos pelos autores ou organizadores das obras.

2.16 Ao submeter a obra para seleção, o proponente concorda integralmente com o conteúdo do presente Edital, bem como com os termos do Contrato de Cessão de Direitos Autorais (ANEXO V).

### 3. DA INSCRIÇÃO DAS OBRAS

3.1 As inscrições das obras começarão no dia **30 de junho de 2014** e se estenderão até o dia **22 de agosto de 2014**;

3.2 Para a inscrição da proposta de publicação de obra, o proponente deverá encaminhar à Coordenação de Publicações, Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, via protocolo (*Campus* ou Reitoria), envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

3.2.1 Duas cópias dos originais da obra, **sem identificação de autores**, impressas e encadernadas, com conteúdo definitivo, seguindo os padrões estabelecidos no ANEXO VI;

3.2.2 Um CD-R, DVD-R ou *pendrive* contendo os seguintes arquivos da obra:

- I. PDF da obra sem identificação dos autores, incluídas as imagens no corpo do texto;
- II. Arquivo da obra em formato editável (*Word* ou *Writer*)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

III. Imagens salvas em arquivos separados no formato JPEG, TIFF ou PNG, em qualidade mínima de 300 dpi.

3.2.3 *Ficha de inscrição* (ANEXO I). No caso de obra com mais de um autor ou organizador todos deverão preencher e assinar a referida ficha;

3.2.4 *Carta de apresentação da obra* (ANEXO II) explicitando o contexto de elaboração, motivação, objetivos voltados ao processo de ensino-aprendizagem e as possibilidades de aplicação e utilização da obra, assim como a descrição do(s) curso(s) ofertados pelo IFB que poderão fazer uso da obra;

3.2.5 *Autorização para uso de imagens em publicação* (ANEXO III). Cada imagem integrante da obra deverá ser devidamente autorizada sempre que as mesmas não pertençam ao(s) autor(es).

3.2.6 *Autorização para publicação em obra coletiva* (ANEXO IV). No caso de livros coletivos, os originais deverão apresentar todo o conteúdo completo e inédito com a competente autorização de cada autor e coautor, se houver, devidamente assinada por todos.

#### 4. DA SELEÇÃO E ANÁLISE DAS OBRAS

4.1. Cabe à Coordenação de Publicações da Editora IFB conferir, analisar e ao final atestar ao CONSED acerca do cumprimento das disposições exigidas no item 3 deste Edital.

4.2. Os originais da obra, sem identificação dos autores, serão submetidos ao Conselho Editorial juntamente com a Carta de Apresentação da Obra (ANEXO II) com o objetivo de averiguar a adequação da obra aos objetivos de publicação constantes dos itens 1 (Do Objeto) e 2 (Dos Requisitos, Direitos e Deveres) deste Edital.

4.3. As obras cujos autores, organizadores e/ou coautores possuem pendências com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) serão desclassificadas antes do envio à avaliação externa.

4.4. Os pareceres quanto ao mérito da proposta serão emitidos por dois avaliadores externos *ad hoc*.

4.5. Os critérios de avaliação de mérito das obras são apresentados na Tabela 2:

**Tabela 2. Critérios de avaliação e respectiva pontuação máxima de cada critério**

<b>Critérios de avaliação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
I. A singularidade no mercado de livros didáticos da área	20
II. A relevância do tema para o curso técnico ou superior a que se propõe	20
III. A adequação da linguagem didático-pedagógica ao público-alvo	20
IV. Organização e apresentação didática dos conteúdos e atividades de aprendizagem	20
V. A possibilidade de múltiplas utilizações do material	10
VI. Atualização do conteúdo e/ou abordagem	10
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.6. Os critérios acima estabelecidos serão objetos de avaliação pelos avaliadores externos que pontuarão cada item.

4.7. A pontuação final da obra será a média simples das notas emitidas pelos dois avaliadores *ad hoc*.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 As obras serão classificadas em ordem decrescente, segundo as notas emitidas pelos avaliadores *ad hoc*.

5.2 As obras com pontuação menor que 60 (sessenta) serão desclassificadas.

5.3 São critérios de desempate:

I. Maior pontuação na somatória dos critérios I, II, III e IV;

II. Maior número de livros publicados pelo proponente nos últimos 5 (cinco) anos;

III. Maior percentual de servidores em efetivo exercício no IFB como autores.

5.4 Os pareceres ficarão disponíveis na Coordenação de Publicações para a consulta de seus respectivos proponentes.

5.5 A contratação da quantidade de obras será definida de acordo com o recurso disponível para este Edital, de acordo com o item 1.6, ou seja, as obras classificadas não terão a garantia de que serão contratadas.

5.6 Havendo disponibilidade de recursos adicionais, as demais obras classificadas poderão ser contratadas.

## 6. DO RESULTADO

6.1 O resultado do julgamento das obras submetidas será divulgado no sítio <<http://www.ifb.edu.br/pesquisa/publicacoes/editais-de-apoio-a-publicacao>> nas datas previstas no cronograma apresentado no item 8 deste Edital.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Os requerimentos de recursos deverão ser apresentados em formulário padrão, disponível na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação <<http://www.ifb.edu.br/pesquisa/publicacoes/editais-de-apoio-a-publicacao>> de acordo com o prazo estipulado no cronograma (item 8).

7.2 Os recursos deverão ser impetrados, via protocolo (*Campus* ou Reitoria), e endereçados à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, situada na SGAN 610, módulos D, E, F e G, Reitoria - 2º andar, sala 203.

7.3 Serão indeferidos os recursos impetrados fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

## 8. DO CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

8.1 Os prazos estabelecidos para o presente Edital estão discriminados no calendário abaixo.

Lançamento do Edital	<b>25/06/2014</b>
Período para submissão de propostas	<b>30/06 a 22/08/2014</b>
Divulgação do resultado parcial	<b>15/10/2014</b>
Período para recursos	<b>16/10 e 17/10/2014</b>
Divulgação do resultado final	<b>23/10/2014</b>
Contratação entre autor(es) e Editora IFB	<b>De 29/10 até 07/11/2014</b>

**9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1 O IFB não se responsabilizará por obras não recebidas em decorrência de eventuais problemas, de qualquer natureza.

9.2 Poderá ser solicitada uma (1) única prorrogação de prazo do “Fluxo do Processo de Editoração de livro selecionado via Edital”, por motivo de força maior, a ser apreciada pelo CONSED.

9.3 Nos casos de cancelamento de obra, não classificação ou não contratação, serão devolvidos aos autores, coautores ou organizadores, apenas os originais entregues à Editora IFB, em até 30 dias após a decisão, devidamente formalizada via divulgação ou e-mail.

9.4 Os Membros do CONSED e servidores lotados e em exercício na Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) poderão submeter obras à participação no presente edital, devendo contudo, formalizar, junto à PRPI, seu impedimento de participação no processo de avaliação e seleção das obras.

9.5 O IFB, por intermédio do Conselho Editorial, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstos no presente Edital.

9.6 Para esclarecimentos, deve-se enviar e-mail para [editora@ifb.edu.br](mailto:editora@ifb.edu.br) com o assunto “Edital de Publicação 2014” ou ligar para 2103-2108.

Original assinado

**WILSON CONCIANI**

Reitor